



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo Licitatório Nº 4041/2018

Processo Licitatório Nº 4041/2018

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 040/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, Nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. **Elaine Salomão de Sales**, brasileira, Casada, CPF 631.314.931-00 e RG 330.659.355 SSP/GO, residente na Av. JK, Nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA:

#### DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PAULA E GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09, inscrição estadual nº 15200846259, inscrição Municipal nº 341045, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1465, Centro/ CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1182 ou (94)99180-1768 email:nokamalhari@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. NOEMIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, brasileira, casada, representante comercial, portador do CPF nº 751.184.752-87 e Registro Geral nº 4386022, residente e domiciliado à AV. Intendente Norberto Lima, nº 1635, Setor Pecuária / Conceição do Araguaia - PA.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 040/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

AD



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



**UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 4041/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e no Edital do Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 040/2018 realizado em 14/12/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 040/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4041/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 4041/2018 no Edital do Pregão Presencial nº 040/2018-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Saúde durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

- 3.1 Os Uniformes serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os Uniformes, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almojarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almojarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de portaria, sendo o/a Sra. **Márcia Vieira Torres e suplente Gilena Oliveira de Souza.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Uniformes solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Uniformes referente ao montante solicitado.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Uniformes e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 4041/2018.

**Atenção Básica de Saúde:** 10.301.0200.2.113.3.3.90.39.00 (01212)

**SAMU:** 10.302.0210.2.123.3.3.90.39.00 (01214)

**CEREST:** 10.331.0002.2.131.33.90.39.00 (01214)

**CAPS:** 10.301.0212.2.121.33.90.39.00 (01214)

**Vigilância Sanitária:** 10.304.0235.2.129.3.3.90.39.00 (01215)

**Vigilância Epidemiológica:** 10.305.0245.2.130.3.3.90.39.00 (01001)

**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde:** 10.122.0002.2.098.3.3.90.39.00 (01001)

...



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



**NASF:** 10.301.0200.2.106.3.3.90.39.00 (01212)

**Melhor em casa:** 10.301.0203.2.118.3.3.90.39 (01212)

### CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

#### 7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os Uniformes solicitados conforme solicitação/requisição dos Uniformes de emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Uniformes Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- e) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- f) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- h) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- i) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- k) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

#### 7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Uniformes de solicitados para entrega.

### 7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

##### 8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

*[Handwritten signature]*





## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

### 8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

c 11



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTENCIA por escrito;
  - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- 10.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Saúde.
- 11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
  - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
  - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

r AD



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Uniformes entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os Uniformes entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 4041/2018 Pregão Presencial 040/2018 ATA de Registro de Preço 005/2019.

CAD



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP040/2018FMS.

Empresa: PAULA & GOMES LTDA-ME; C.N.P.J. nº 05.920.396/0001-09, estabelecida à AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nº146, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, (94) 3421-1182, representada neste ato pelo Sr(a). NOEMIA APARECIDA DE PAULA GOMES, C.P.F. nº 751.184.752-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISETA BRANCA, GOLA PÓLO, PUNHO, MALHA PV - TAMANHOS VARIADOS BOLSO NO LADO ESQUERDO, LOGO ESTAMPADAS, MANGA (LADO DIREITO E ESQUERDO), BOLSO E COSTAS (LOGO A DEFINIR). TAMANHOS P/M/G/GG. (TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO). SERVIÇO DE SERIGRAFIA CAMISA GOLA PÓLO - (LOGO E IDENTIFICAÇÃO BORDADOS)	UNIDADE	22.00	55,000	1.210,00
00002	CAMISETA PRETA, GOLA PÓLO, PUNHO, MALHA PV- TAMANHOS VARIADOS BOLSO NO LADO ESQUERDO, LOGO ESTAMPADAS: MANGA (LADO DIREITO E ESQUERDO), BOLSO E COSTAS (LOGO A DEFINIR). TAMANHOS P/M/G/GG. (TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO). SERVIÇO DE SERIGRAFIA CAMISA GOLA PÓLO - (LOGO E IDENTIFICAÇÃO BORDADOS)	UNIDADE	22.00	55,000	1.210,00
00003	CAMISETA BRANCA, MANGA LONGA, GOLA CARECA, MALHA FRIA - TAMANHOS VARIADOS LOGO ESTAMPADA FRENTE E COSTAS. TAMANHOS P/M/G/GG. (TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO). SERVIÇO DE SERIGRAFIA - (LOGO E IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADO)	UNIDADE	11.00	35,000	385,00
00004	CALÇA JEANS MASCULINA, MODELO BÁSICO SEM ELASTANO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NAS COSTAS, EM BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA 355G/M NA COR AZUL ESCURA E PRETO. CALÇA JEANS PARA UNIFORME, TAMANHOS VARIADOS: 36 AO 50	UNIDADE	22.00	125,000	2.750,00
00005	CALÇA JEANS FEMININA, MODELO FLARE COM ELASTANO BOLSO FACA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NAS COSTAS, EM BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA 355G/M NA COR AZUL ESCURA E PRETO. CALÇA JEANS PARA UNIFORME TAMANHOS VARIADOS: 36 AO 48	UNIDADE	22.00	95,000	2.090,00
00006	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR PRETO Com zíper na frente, 04 bolsos na frente, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito na parte superior. Parte inferior, 1 bolso do lado esquerdo e 1 do lado direito, todos com lapela, bordado o brasão da prefeitura, secretaria de saúde e gravado nas costas em uma cor amarelo, com os dizeres "fiscalização, vigilância sanitária"	UNIDADE	16.00	150,000	2.400,00
00007	JALECO MANGA LONGA, COM BOTÕES, FEITO EM MICROFIBRA - 100% POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, (LOGOTIPO BORDADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) NA COR BRANCA, (FEMININO E MASCULINO) TAMANHO VARIADOS P/M/G/GG	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
00008	BONÉ EM BRIM, NA COR BRANCO, BORDADO NA FRENTE ABA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. REGULADOR DE ABERTURA EM FIVELA METÁLICA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONSTAR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	22.00	35,000	770,00
00009	CAMISetas DE MALHA PV MANGA CURTA (MALHA FRIA) COR (COR A DEFINIR) (COM LOGO ESTAMPADO). TAMANHOS P/M/G/GG (DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO). SERVIÇO DE SERIGRAFIA	UNIDADE	250.00	30,000	7.500,00
00010	BONÉS COR BRANCA LOGO ESTAMPADO	UNIDADE	150.00	32,000	4.800,00
00011	CAMISetas GOLA PÓLO MANGA CURTA AZUL TURQUESA COM GOLA E PUNHO NA COR PRETA E BOLSO DO LADO ESQUERDO. TECIDO PIQUET DE ALGODÃO (PERSONALIZADA COM LOGO NAS	UNIDADE	234.00	48,000	11.232,00

TV. VEREADORA VIRGOLINA

AD



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



00012	MANGAS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, BOLSO E DESCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ATRÁS) TAMANHOS P/M/G/GG CAMISETAS GOLA PÓLO MANGA LONGA AZUL TURQUESA UNIDADE COM GOLA E PUNHO NA COR PRETA E BOLSO DO LADO ESQUERDO. TECIDO PIQUET DE ALGODÃO (PERSONALIZADA COM LOGO NAS MANGAS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, BOLSO E DESCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ATRÁS) TAMANHOS P/M/G/GG	34.00	50,000	1.700,00	
00013	CALÇA JEANS MASCULINA EM BRIM 100% ALGODÃO UNIDADE COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS. VÁRIOS TAMANHOS 36 A 46	102.00	121,000	12.342,00	
00014	CALÇA JEANS LYCRA FEMININA EM BRIM 100% ALGODÃO UNIDADE	39.00	121,000	4.719,00	
00015	BOLSA DE LONA PRETA IMPERMEÁVEL UNIDADE COM DOIS BOLSOS INTERNO E 1 EXTERNO COM FECHO DE ENGATE (PERSONALIZADO)	76.00	138,000	10.488,00	
00016	BONÉ EM BRIM, NA COR AZUL TURQUESA BORDADO NA FRENTE UNIDADE TE ABA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. REGULADOR DE ABERTURA EM FIVELA METÁLICA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONSTAR O NOME CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	88.00	35,000	3.080,00	
00019	BONÉ PADRAO SAMU 192 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIN, COR AZUL MARINHO, MODELO BASEBALL, COM ENTRETELA FRONTAL, COM REGULADOR EM TIRA COM VELCRO, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO EM ANEXO EM TAMANHO ÚNICO, COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.	55.00	35,000	1.925,00	
00020	CAMISETA GOLA POLO SAMU MANGA CURTA NA COR BRANCA, UNIDADE MALHA PV, FIO 30	60.00	37,000	2.220,00	
00021	CAMISETA NA COR BRANCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHOS VARIADOS UNIDADE TAMANHO DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (P-BL,M-BL,G-BL,M,G,GG)	35.00	40,000	1.400,00	
00022	CAMISETA NA COR AZUL MARINHO EM TECIDO DE ALGODÃO UNIDADE - TAMANHOS VARIADOS TAMANHO DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (P-BL, M-BL,G-BL,M,G,GG)	35.00	43,000	1.505,00	
00023	BONÉ EM BRIM, NA COR VERDE MUSGO TAMANHO ÚNICO UNIDADE TAMANHO ÚNICO, ADULTO ABA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. REGULADOR DE ABERTURA EM FIVELA METÁLICA. PARTE FRONTAL EM TECIDO BRIM NA COR BRANCA COM LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA EM SERIGRAFIA COLORIDA. NA LATERAL DIREITA BRASÃO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA COLORIDA. NA LATERAL ESQUERDA LOGO DA SMS EM SERIGRAFIA COLORIDA. NA PARTE TRASEIRA EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, DEVERÁ CONSTAR "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" MEDINDO 0,5 CM DE ALTURA, COM A MESMA CURVATURA DA ABERTURA DO BONÉ ENTRE O CORPO E O REGULADOR DE ABERTURA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	300.00	45,000	13.500,00	
00024	COLETE COR VERDE MUSGO TECIDO BRIM SEM MANGAS - TAMANHOS VARIADOS UNIDADE TAMANHOS DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG)	300.00	140,000	42.000,00	
00025	CAMISETA COR BRANCA TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA UNIDADE - TAMANHOS VARIADOS COM PUNHO NA COR VERDE MUSGO. GOLA PÓLO NA COR VERDE MUSGO. LOGOMARCA DA SMS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA BORDADO NA MANGA ESQUERDA E BRASÃO MUNICIPAL BORDADO NA MANGA DIREITA. LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA BORDADO NO PEITO. ACS. TAMANHOS PP,P,M,G,GG,XG	300.00	50,000	15.000,00	
00026	CAMISETA COR BRANCA TECIDO MALHA FRIA, MANGA LONGA UNIDADE - TAMANHO VARIADOS COM PUNHO NA COR VERDE MUSGO. GOLA PÓLO NA COR VERDE MUSGO. LOGOMARCA DA SMS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA BORDADO NA MANGA ESQUERDA E BRASÃO MUNICIPAL BORDADO NA MANGA DIREITA. LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA BORDADO NO PEITO. ACS. TAMANHO PP,P,M,G,GG,XG	300.00	58,000	17.400,00	
00027	CALÇA TECIDO JEANS COM ELASTANO MODELO MASCULINO B UNIDADE ÁSICO - TAM 36 A 52 ACS TAMANHO (36 A 52)	100.00	123,000	12.300,00	
00028	CALÇA TECIDO JEANS COM ELASTANO MODELO FEMININO B UNIDADE SICO - TAM 36 A 52	200.00	125,000	25.000,00	

TV. VEREADORA VIRGOLINA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



00029	ACS TAMANHO(36 A 52) SAIA TECIDO JEANS COM ELASTANO MODELO BÁSICO - TAM 38 A 44 UNIDADE	29.00	94,000	2.726,00
00030	ACS TAMANHOS (38 A 44) CAMISETA COR CINZA TECIDO MALHA FRIA MANGA CURTA G OLA CARECA - TAMANHO VARIADOS ASG TAMANHOS (PP,P,M,G,GG) UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00031	CAMISETAS CAMPANHAS COR À DEFINIR, GOLA "V" COM A ARTE - TAMANHOS VARIADOS TAMANHOS VARIADOS P, PP, G, GG, UNIDADE	1,000.00	30,000	30.000,00
00032	CAMISETAS CAMPANHAS COR A DEFINIR, GOLA "CANOA" CO M A ARTE - TAMANHOS VARIADOS TAMANHOS VARIADOS P, PP, G, GG, UNIDADE	1,000.00	30,000	30.000,00
00033	PASTA NA COR VERDE MUSGO COM ALÇAS DE MÃO/OMBRO FECHAMENTO EM ZÍPER E BOLSO (COM ZÍPER) EXTERNO NA COR PRETA, EM NYLON 600; REFORÇO LATERAL PARA SUPORTAR 10 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 45CM.X30 CM, BOLSO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE:15CM.X15CM. LOGO DA SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), MUNICÍPIO (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA)E IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA NO BOLSO EXTERNO. UNIDADE	300.00	85,000	25.500,00
00034	MOCHILA NA COR VERDE MUSGO MEDIDA: C33CM X A40CM X P22C, MATERIAL: POLIESTER   POLIESTER 900   LONA PARAFINADA MOCHILA EM POLIESTER 600. POSSUI UM BOLSO FRONTAL E DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA (IDEAL PARA CARRREGAR SQUEEZES) E ALÇA DE MÃO. SUAS ALÇAS AJUSTÁVEIS SÃO CONFORTÁVEIS. GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SILK SCREEN. UNIDADE	300.00	95,000	28.500,00
00035	COLETE COR AZUL MARINHO TECIDO BRIM SEM MANGAS - T AMANHOS VARIADOS TAMANHOS VARIADOS P, PP, G, GG, UNIDADE	26.00	131,000	3.406,00
00036	COLETE COR LARANJA TECIDO BRIM SEM MANGAS - TAMANH OS VARIADOS DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA FRENTE DO COLETE, UM DE CADA LADO, COM TAMANHO DE 18 CM DE ALTURA/16 CM DE LARGURA. CORDÃO NA COR PRETA NA PARTE INFERIOR PARA FRANZIR. ZÍPER DE JAQUETA NA PARTE CENTRAL DA FRENTE PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA) E NA FRENTE, DO LADO DIREITO EM BRANCO EM CAIXA ALTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SERIGRAFADO ATRÁS EM AMARELO CAIXA ALTA: (TAMANHOS VARIDOS P,M,G,GG)MELHOR EM CASA. UNIDADE	20.00	144,000	2.880,00
00037	CAMISETAS NA COR ROSA MANGA CURTA GOLA CARECA - TA MANHOS VARIADOS MALHA PV COMO LOGO ESTAMPADA A DEFINIR (TAMANHOS P,M,G E GG A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO). UNIDADE	50.00	30,000	1.500,00
			VALOR TOTAL R\$	328.938,00

TV. VEREADORA VIRGOLINA



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro  
São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



Total registrado em favor da empresa <b>PAULA E GOMES LTDA</b>	R\$ 328.938,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais)
<b>Total da ATA de Registro de Preço</b>	R\$ 328.938,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 040/2018-SRP e Processo Licitatório nº 4041/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia - PA, aos **08 dias do mês de Janeiro de 2019.**

Elaine Salomão de Sales  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº 003/2019

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Paula E Gomes

**PAULA E GOMES LTDA**  
CNPJ Nº 05.920.396/0001-09

**Testemunhas:**

1.

CPF:

2.

CPF: